



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 034/2023 CP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 034/2023 CP celebrado entre o Município de Morpará e a Pessoa Física **ALBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **ALBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF sob n. ° 068.828.546-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Riela de Carvalho, n° 172, Centro, CEP: 44.900-00, Irecê-BA, conforme o documento de identificação apresentado no Processo, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 034/2023 CP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 034/2023 CP, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde, compreendendo a realização de consultas médicas especializadas e exames de média e alta complexidade, objetivando a ampliação dos serviços de diagnósticos a população do município de Morpará, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Consulta com Psiquiatra	UND	720	R\$ 150,00	R\$ 108.000,00
Total Geral: Cento e oito mil reais					R\$ 108.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 034/2023 CP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 a 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 018/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e a Pessoa Física contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Chamada Pública nº 001/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de setembro de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 034/2023 CP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 20 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ALBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR
CPF sob n.º 068.828.546-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF: